



SUMÁRIO

MUSEU DO ÍNDIO	I
CORREGEDORIA	I

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA MI/FUNAI Nº 16, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores FÁBIO DA SILVA TOMAZ, matrícula nº 1917205, CPF 113.714.347-94 e NAZARENO PINTO ESTEVAM BATISTA, matrícula nº 1815034, CPF 309.254.603-20, como gestores titular e substituto do Contrato nº 72/2022, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa ATAC-FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ nº 01.229.958/0001-11.

Art. 2º. Designar os servidores NAZARENO PINTO ESTEVAM BATISTA, matrícula nº 1815034, CPF 309.254.603-20, e FÁBIO DA SILVA TOMAZ, matrícula nº 1917205, CPF 113.714.347-94, como fiscais técnicos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

GIOVANI SOUZA FILHO

Diretor

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.007835/2021-38, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 480/CORREG, de 29 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 184, de 30 de setembro de 2021, tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 88, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 25, de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 235, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.114996/2015-39, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 210/CORREG, de 16 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 122, de 18 de julho de 2019, com alteração substancial da comissão por meio das Portarias nº 164/CORREG, de 29 de junho de 2020 e 177/CORREG, de 31 de março de 2021, tendo como última recondução por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 517, de 21 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 198, de 22 de outubro de 2021, e ainda duas alterações na comissão por meio das Portarias CORREG/FUNAI Nº 572, de 18 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 215 de 19 de novembro de 2021 e Portaria



Brasília, 29 de abril de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 80 - p. 2

CORREG/FUNAI Nº 635, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 228, de 08 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES
Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 236, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.003364/2020-16, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 466/CORREG, de 27 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 183, de 29 de setembro de 2021, tendo como última recondução por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 103, de 09 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 29, de 10 de fevereiro de 2022, e ainda, último ato, alteração na comissão por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 163, de 21 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 55, de 22 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES
Corregedor(a) Substituto(a)